COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZ

Portaria DSMM - 20, de 18-3-2010

Dispõe sobre o estabelecimento de preços de venda pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI de sementes recusadas e inservíveis para plantio, produtos e subprodutos existentes no Núcleo de Produção de Sementes de Avaré

O Diretor do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes resolve:

Artigo 1º- Estabelecer os preços de venda pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI de sementes recusadas e inservíveis para plantio, produtos e subprodutos existentes no Núcleo de Produção de Sementes de Avaré na seguinte conformidade:

Sobra de Beneficiamento de Trigo e Triticale..... por Kg.....R$ 0,20

Artigo 2º - O Núcleo de Produção de Sementes deverá obedecer o disposto na Resolução SAA, nº 16 de 22-07-97, e na Carta Circular do Centro de Produção de Sementes/DSMM nº 35/2000, de 19 de julho de 2000.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2.010, revogando-se as disposições em contrário (Processo SAA nº 20.210/2.007).

Portaria DSMM - 21, de 18-3-2010

Dispõe sobre o estabelecimento de preços de venda pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI de sementes recusadas e inservíveis para plantio, produtos e subprodutos existentes no Núcleo de Produção de Sementes de Paraguaçu Paulista

O Diretor do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, resolve:

Artigo 1º- Estabelecer os preços de venda pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI de sementes recusadas e inservíveis para plantio, produtos e subprodutos existentes no Núcleo de Produção de Sementes de Paraguaçu Paulista na seguinte conformidade:

Nabo Forrageiro (Semente Recusada).....por Kg.....R$ 0,30

Artigo 2º - O Núcleo de Produção de Sementes deverá obedecer o disposto na Resolução SAA, nº 16 de 22-07-97, e na Carta Circular do Centro de Produção de Sementes/DSMM nº 35/2000, de 19 de julho de 2000.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Março de 2.010, revogando-se as disposições em contrário (Processo SAA nº 211.722/1997 – 3º Volume).

Termo de Re-Ratificação e Aditamento de Contrato

Cláusula Primeira:

I- produzir sementes de arroz, do cultivar IAC-202, na safra 2.009/2.010 do ano agrícola 2.009/2.010, em Campo de Cooperação, siatuado no imóvel acima referido, a sua conta e sem nenhuma responsabilidade para o "Contratante", obedecendo as normas técnicas e padrões de campo de produção estabelecidos pelo Centro de Produção de Sementes do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes e as instruções constantes do Boletim Técnico, que faz parte integrante deste contrato;

II- entregar ao "Contratante" a quantidade de 2.226 sacos de 40 Kg de sementes produzidas no Campo de Cooperação referido no inciso I desta Cláusula.

Cláusula Sexta:

Dá-se-a este contrato o valor de R$ 44.520,00, valor este que poderá ser revisto de acordo com a cláusula terceira e para os fins previstos na cláusula sétima, e sua despesa realizada com dotação consignada em 2.009, no orçamento do "Contratante" na seguinte conformidade: Unidade Gestora 13.00.32; Classificação Funcional Programática 20.601.1307.4435; Classificação Econômica 3.3.90.36.99. Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato Principal para todos os efeitos legais, testemunhas assinam o presente termo (Processo SAA nº 20.135/2.010)

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho da Secretária, de 19-3-2010

Processo: 13742/2010 - Interessado: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Assunto: Locação de área e montagem de estande para participação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no 54º Congresso Estadual de Municípios, organizado pela APM. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores, ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Chefe de Gabinete desta Pasta, para contratação da Associação Paulista de Municípios, com fundamento no "caput", do artigo 25 da mesma norma, no valor total de R$ 140.000,00.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE 29, de 19-3-2010

Dispõe sobre a atuação de docentes nas funções que especifica

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e à vista do que lhe representaram a Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas – CENP e o Departamento de Recursos Humanos – DRHU,

Resolve:

Art. 1º - Os docentes ocupantes de função-atividade, admitidos com fundamento na Lei nº 500, de 13.11.1974, e abrangidos pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º.6.2007, que se encontrem nas situações previstas na Resolução SE nº 26, de 5.3.2010, sem classe ou aulas atribuídas, desde que devidamente inscritos e classificados no respectivo campo de atuação, respeitadas a prioridade e demais condições já estabelecidas na legislação específica, poderão exercer atribuições:

I - de Responsável pela Sala ou Ambiente de Leitura, de que trata a Resoluções SE nº 15, de 18.2.2009, e nº 16, de 5.2.2010; ou

II – de Professor Mediador Escolar e Comunitário do Sistema de Proteção Escolar, de que trata a Resolução SE nº 19, de 12.2.2010.

Parágrafo único - Os docentes de que trata o caput deste artigo, devidamente inscritos e classificados para ministração de aulas, poderão optar, ainda, por atuar como Educadores Profissionais do Programa Escola da Família, de que trata a Resolução SE nº 18, de 5.2.2010.

Art. 2º - Esgotadas todas as possibilidades de atuação nos campos funcionais previstos no artigo anterior, mantida a prioridade estabelecida e havendo aulas remanescentes, poderão concorrer os demais candidatos inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de aulas do corrente ano letivo.

Art. 3º - A Diretoria de Ensino deverá, excepcionalmente, estender o direito de participação a candidatos que não optaram por exercer as funções previstas no art. 1º desta resolução, desde que inscritos e classificados regularmente no processo anual regular de atribuição de classes e aulas.

Parágrafo único – para cumprimento do disposto no caput deste artigo, a Diretoria de Ensino procederá à ampla divulgação das datas ou períodos para manifestação de candidatos, mantendo o registro do pessoal selecionado.

Art. 4º - Compete ao Diretor de Escola, com vistas a garantir o cumprimento dos mínimos de carga horária e de dias letivos previstos em lei, rever a atribuição de aulas efetuada com base no disposto nesta resolução, sempre que a unidade escolar apresentar aulas disponíveis de qualquer das disciplinas da matriz curricular da unidade e o docente apresentar a habilitação/qualificação necessária à ministração dessas aulas.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Considerando:

a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993:

b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 12.799/2008:

c) a necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da instrução nº 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.

Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela unidade gestora:

2009 PD's
PDS a serem pagas
080088
Data: 19/3/2010

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080268	2010PD00211	2.250,00
	TOTAL	2.250,00
	TOTAL GERAL	2.250,00

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Despacho da Diretora de Projetos Especiais, de 19-3-2010

Declarando dispensável, com fundamento no Art. 24, inciso VIII, da Lei 8666/93 e suas atualizações, a licitação, para o processo 15/00036/10/04, por se tratar de Serviços Técnicos Especializados de produção e exibição de 26 programas da série Almanaque Educação, manutenção do site do programa e a produção de materiais audiovisuais pela Oficina de Vídeo, a ser executado pela empresa Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Radio e TV Educativas. Ato Ratificado pelo Presidente da FDE nos termos do artigo 26 da referida Lei.

Declarando inexigível, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas atualizações, a licitação, para o processo 15/00024/10/04, cujo objeto é a aquisição de 540.000 exemplares da Edição 10 – 2º semestre 2009, da publicação Guia do Estudante – Atualidades Vestibular e 27.500 unidades da publicação Revista do Professor – Atualidades - para o "Programa Apoio à Continuidade dos Estudos" – destinados aos alunos da 3ª série do Ensino Médio e Diretorias de Ensino de São Paulo, a serem fornecidas pela empresa Editora Abril S/A. Ato Ratificado pelo Presidente da FDE nos termos do Art. 26 da referida Lei.

Despacho da Supervisora de Comunicação e Assuntos Institucionais, de 19-3-2010

Declarando inexigível, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei 8666/93 e suas atualizações, a licitação, para o processo 52/00065/10/04, referente a participação pela FDE no 54º CEM - Congresso Estadual de Municípios, que ocorrerá de 22/03 a 26/03/2009, no Centro de Convenções Circuito das Águas – Serra Negra – SP -, a ser realizado pela Associação Paulista de Municípios. Ato Ratificado pelo Presidente da FDE nos termos do artigo 26 da referida Lei.

Comunicado

Empresa: Terzachi Engenharia Ltda. - CNPJ: 08.029.652/0001-60 - Solicitamos o pagamento de R$ 2.384,75 no prazo de 10 (dez) dias, referente a multa apurada nos Processos Administrativos nº 46/00277/09 – 46/00258/09 e 46/00276/09 dos Contratos nº 46/01700/08 - 46/01586/08 e 46/01701/08.

Extratos de Convênios

Convênio: 54/00026/10/06-001 - Empresa: Comercial Santa Marina Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Comercial Santa Marina, visando a operacionalização do Projeto Bolsa Escola Pública e Universidade na Alfabetização. - Prazo: 287 dias - Valor R$ 165.000,00 - Data de Assinatura: 19/03/10.

Convênio: 54/00023/10/06-001 - Empresa: Instituição Educacional de São Miguel Paulista - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Instituição Educacional São Miguel Paulista, visando a operacionalização do Projeto Bolsa Escola Pública e Universidade na Alfabetização. - Prazo: 287 dias - Valor R$ 1.430.000,00 - Data de Assinatura: 19/03/10.

Extratos de Ordens de Serviços e/ou Fornecimento

Ordem de Fornecimento: 36/00915/10/05-001 referente à ata 36/03810/09/05-002 - Empresa: Cantares Magazine Ltda. - EPP. - Objeto: Fornecimento de mobiliário de aço - Prazo: 270 dias - Valor R$ 2.205.336,90 - Data de Assinatura: 18/03/10.

Ordem de Fornecimento: 52/00048/10/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 8 dias - Valor R$ 3.143,20 - Data de Assinatura: 12/02/10.

Ordem de Fornecimento: 52/00050/10/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 11 dias - Valor R$ 10.393,10 - Data de Assinatura: 22/02/10.

Ordem de Fornecimento: 52/00051/10/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 11 dias - Valor R$ 13.695,20 - Data de Assinatura: 01/03/10.

Ordem de Fornecimento: 52/00059/10/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 15 dias - Valor R$ 1.406,20 - Data de Assinatura: 10/03/10.

Ordem de Fornecimento: 52/00062/10/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 3 dias - Valor R$ 2.189,70 - Data de Assinatura: 12/03/10.

Ordem de Fornecimento: 52/00063/10/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 6 dias - Valor R$ 7.308,00 - Data de Assinatura: 02/03/10.

Ordem de Fornecimento: 52/00064/10/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 5 dias - Valor R$ 53.101,65 - Data de Assinatura: 01/03/10.

Ordem de Fornecimento: 52/00066/10/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 2 dias – Valor R$ 679,40 - Data de Assinatura: 02/03/10.

Ordem de Fornecimento: 52/00068/10/05-001 referente a ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 2 dias - Valor R$ 1.596,42 - Data de Assinatura: 25/02/10.

Ordem de Fornecimento: 52/00069/10/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 3 dias - Valor R$ 1.503,20 - Data de Assinatura: 05/03/10.

Ordem de Fornecimento: 52/00071/10/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 1 dias - Valor R$ 1.396,35 - Data de Assinatura: 01/03/10.

Ordem de Fornecimento: 52/00076/10/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Una Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 9 dias - Valor R$ 2.929,25 - Data de Assinatura: 08/03/10.

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EDUCACIONAL

Resumo de Termo de Convênio

Processo nº 00221/0000/2010-SE
Parecer CJ/SE nº0226/2010
Parecer CEE nº074/2010
Autorização do Governador – Decreto nº 51.673/2007

Convenentes: Secretaria de Estado da Educação e o Município de Emilianópolis

Objeto – Ação compartilhada entre a SECRETARIA e o MUNICÍPIO, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o Atendimento do Ensino Fundamental, mediante a transferência de alunos e de recursos materiais e o afastamento do pessoal docente, técnico e administrativo, que implicará no repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, correspondentes ao número de matrículas assumidas pelo Município.Estimativa de recursos a serem repassados pela SE/FUNDEB/2010: R$ -Nihil-.Estimativa de reembolso ao Estado durante a vigência do convênio: R$ 269.734,20.

Data da assinatura: 18/03/2010.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Resumo do Comunicado de Diligência para cumprimento do prazo dado em seus ofícios.

Proc. CEE Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
Proc. CEE Faculdade de Medicina de ABC/Santo André
Proc. CEE Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor, de 19-3-2010

AutorizandoExtração de cópias reprográficas conforme requerido pelos interessados, desde que obedecidas às cautelas de praxe e mediante o recolhimento da taxa de serviços diversos de acordo com o Comunicado CAT-55 de 18-12-2009, junto às Diretorias de Ensino abaixo:

Região de Diadema: Hermelina Beserra Pelegrini - RG 9.632.470.

Região de Santo André: Ceres Mendes de Carvalho - RG 4.560.751, Mariluce Moreira Lima de Amorim - RG 11.591.106.

Região de São Bernardo do Campo: Benilda Maria Rebessi Carmona - RG 10.637.755, Isabel Cristina de Felippe Lima - RG 9.903.942, Vera Lucia Galani - RG 7.905.156.

Região de Americana: Maura Saraiva Miranda - RG 15.609.344.

Região de Campinas Leste: Jorge Augusto Bacha - RG 3.701.024, Maria Regina Bueno - RG 17.294.897, Rita de Cassia Nery - RG 7.913.030.

COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS

Portaria da Coordenadora, de 19-3-2010

Autorizando, nos termos da Resolução SE 62/2005, os Cursos de Atualização, propostos e executados por Órgãos da Estrutura Básica da SE:

Órgão Proponente - Órgão Executor - Nome do Curso - Clientela - Período de Realização – Carga Horária - Local de Realização.

Secretaria de Estado da Educação de São Paulo(SEESP)/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas(CENP) - Secretaria de Estado da Educação de São Paulo(SEESP)/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas(CENP) – "Formação específica de docentes para atuação no ensino do idioma inglês nos CEL" – Professores atuando no CEL – 23/03/2010 a 10/04/2010 – 30 horas – São Paulo/FIP – Faculdades Integradas Paulista.

Secretaria de Estado da Educação de São Paulo(SEESP)/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas(CENP) - Secretaria de Estado da Educação de São Paulo(SEESP)/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas(CENP) – "O Currículo e as atividades docentes nas aulas de Língua Portuguesa" – PCOPs (Professores Coordenadores das Oficinas Pedagógicas) de Língua Portuguesa das DEs (COGSP e CEI) – 23/03/2010 a 15/10/2010 – 60 horas – Águas de Lindóia/Hotel Resort Monte Real.

Secretaria de Estado da Educação de São Paulo(SEESP)/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas(CENP)/Centro de Apoio Pedagógico Especializado(CAPE) - Secretaria de Estado da Educação de São Paulo(SEESP)/Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas(CENP)/Centro de Apoio Pedagógico Especializado(CAPE)/Rede do Saber – "Aprofundamento em LIBRAS" – Professores atuando com alunos surdos nas salas de ensino regulares, das Escolas Estaduais, que comprovadamente demonstrem ter participado de formação anterior, das Diretorias de Ensino: Turma a (quarta-feira): DE Adamantina, DE Americana, DE Assis, DE Avaré, DE Bauru, DE Botucatu, DE Bragança Paulista, DE Campinas Leste, DE Campinas Oeste, DE Capivari, DE Catanduva, DE Franca, DE Guaratinguetá, DE Itapetininga, DE Itu, DE Jacareí: Turma B (quinta-feira): DE Jales, DE Jundiaí, DE Lins, DE Ourinhos, DE Pindamonhangaba, DE Piracicaba, DE Pirassununga, DE Presidente Prudente, DE Registro, DE Ribeirão Preto, DE Santos, DE São João da Boa Vista, DE São José do Rio Preto, DE Sorocaba, DE Sumaré. Extensivo aos Profissionais da Secretaria de Estado da Educação e das Diretorias de Ensino (QM- Quadro do Magistério), com autorização do Dirigente diante da comprovação da necessidade da região, observada a capacidade máxima do ambiente da Rede Local – Turma A: 31/03/2010 a 23/06/2010 e Turma B: 25/03/2010 a 27/05/2010 – 40 horas – Transmissão: São Paulo/Pólo Estúdio de Geração/Rede do Saber – Recepção: Diretorias de Ensino especificadas nas Turmas a e B..

DE da Região Guarulhos Sul – DE da Região Guarulhos Sul – "Calculando com o Contador Manual Soroban – Professores e Gestores da Diretoria de Ensino da Região de Guarulhos Sul – 20/04/2010 a 27/07/2010 – 60 horas – Guarulhos/Oficina Pedagógica da DE da Região de Guarulhos Sul.

DE da Região Norte 2 – DE da Região Norte 2 – "Gêneros Textuais em Sala de Aula" – Professor de Lingua Portuguesa, da Sala de Leitura e Produção de texto, de Recuperação de Língua Portuguesa, Professor Coordenador das escolas de Ciclo I, Ciclo II e Ensino Médio e PCOP (Professor Coordenador da Oficina Pedagógica) – 12/04/2010 a 14/06/2010 – 30 horas – São Paulo/DE Norte 2.

DE da Região Americana – DE da Região Americana – "Letra e Vida" – PEB I, PEB II de Classe Especial/Sala de Recursos, que trabalham com alunos de 5ª série e Profissionais da Classe de Suporte Pedagógico que atuam no Ensino Fundamental – 26/04/2010 a 06/06/2011 – 180 horas – Americana/DE Americana.

DE da Região Araraquara – DE da Região Araraquara – "Uso e Ensino do Soroban adaptado para Deficientes Visuais" – Professores Coordenadores (Ciclo I, II e Ensino Médio), PEB I, PEB II e PCOPs que atuam com cegos e visão subnormal diretamente ou indiretamente – 30/04/2010 a 06/07/2010 – 40 horas – Araraquara/DE Região de Araraquara.

DE da Região Avaré – DE da Região Avaré – "Sistema Braile Integral" (2 Turmas) – Professores da Rede Pública de Ensino – PEB I e PEB II, Gestores das Unidades Escolares, Professores Coordenadores e Profissionais da Educação sob a jurisdição da DE de Avaré que atuam direta ou indiretamente com alunos Deficientes Visuais – 10/04/2010 a 03/07/2010 – 40 horas – Avaré – DE da Região de Avaré.

DE da Região Avaré – DE da Região Avaré – "Código Matemático Unificado" – Professores da Rede Pública de Ensino – PEB I e PEB II, Gestores das Unidades Escolares, Professores Coordenadores e Profissionais da Educação sob a jurisdição da DE de Avaré que atuam direta ou indiretamente com alunos Deficientes Visuais – 09/04/2010 a 02/07/2010 – 40 horas – Avaré – DE da Região de Avaré.

DE da Região Itu– DE da Região Itu – "PIC para Ler e Escrever-Professor" – Professores e profissionais da rede pública estadual das escolas de Ciclo I do Ensino Fundamental, prioritariamente, que atuam nas classes de PIC – 22/03/2010 a 23/08/2010 – 36 horas – Itu – EE Prof. Claudio Ribeiro da Silva

Homologando, nos termos da Resolução SE 62/2005, o Curso de Atualização – extensão cultural/universitária, de acordo com o Decreto nº 49.394/2005:

"Uso e Ensino do Soroban Adaptado para Deficientes visuais", autorizado pela Portaria CENP de 03/07/2009, DO 04/07/2009, realizado no período de 20/07/2009 a 24/07/2009, com 40 horas em São Paulo/CAPE – Centro de Apoio Pedagógico.

"Atualização dos aspectos teórico-práticos para o trabalho com música orquestral no Ensino Fundamental I e II, Médio e EJA", autorizado pela Portaria CENP de 09/10/2009, DO 10/10/2009, realizado no período de 01/08/2009 a 11/12/2009 com 62 horas em São Paulo/Salão Nobre do Complexo Cultural Júlio Prestes e Sala São Paulo.

"Aspectos teórico-práticos para o trabalho com música orquestral no Ensino Fundamental I e II, Médio e EJA", autorizado por Portaria CENP de 09/10/2009, DO 10/10/2009, realizado no período de 01/08/2009 a 11/12/2009 com 62 horas em São Paulo/Salão Nobre do Complexo Cultural Júlio Prestes e Sala São Paulo.

"Aspectos teórico-práticos para o trabalho com música orquestral no Ensino Fundamental I", autorizado pela Portaria CENP de 09/10/2009, DO 10/10/2009, realizado no período de 01/08/2009 a 11/12/2009, com 62 horas em São Paulo/Salão Nobre do Complexo Cultural Júlio Prestes e Sala São Paulo.

"Aspectos teórico-práticos para o trabalho com música orquestral no Ensino Fundamental II, Médio e EJA", autorizado pela Portaria CENP de 09/10/2009, DO 10/10/2009, realizado no período de 01/08/2009 a 11/12/2009, com 62 horas em São Paulo/Salão Nobre do Complexo Cultural Júlio Prestes e Sala São Paulo.

Portarias Conjuntas Cenp/Cogsp/CEI, de 19-3-2010

Convocando

os profissionais abaixo relacionados, para Orientação Técnica Centralizada Acompanhamento das escolas parceiras nas etapas iniciais de implementação do Programa SuperAção Jovem nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE nº 62/05:

CAPACITAÇÃO N.º 059/2010
Diretorias de Ensino
COGSP: Centro-Oeste, Centro Sul, São Bernardo do Campo,Mogi das Cruzes
CEI: Adamantina, Araçatuba, Andradina, Apiaí, Bauru, Catanduva, Fernandópolis, Franca, Guaratinguetá, Jacareí, Jales, Jaú, José Bonifácio, Marília, Miracatu, Mirante do Paranapanema, Pirassununga, Ribeirão Preto, Santo Anastácio, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sumaré, Taquaritinga.
Público Alvo: Supervisores, PCOPs e Professores Coordenadores
Data: 06/4/2010 - Horário: 8h:30 às 17h
Local: Universidade Paulista (UNIP)
Rua Vergueiro,1211 – 7º- Paraíso - São Paulo/SP
Unidade Orçamentária: 8006 (COGSP) e 8007 (CEI)
Programa: 808
Ação: 5148 (E. Fundamental)
Diária/Transporte – a cargo das Diretorias de Ensino

os profissionais abaixo relacionados, para Orientação Técnica Centralizada: Formação Básica do Programa SuperAção Jovem (repescagem) para os professores das Oficinas de Experiências Matemáticas e Hora da Leitura das escolas parceiras do SuperAção Jovem que não compareceram às formações realizadas entre os dias 23/02 e 04/03. nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE nº 62/05:

CAPACITAÇÃO N.º 058/2010
Diretorias de Ensino
COGSP: Centro, Centro-Oeste, Guarulhos Sul, Leste 5, Mauá,, Santo André, São Bernardo do Campo.
CEI: Adamantina, Andradina, Araçatuba, Barretos, Bauru, Campinas Oeste, Capivari, Fernandópolis, Guaratinguetá, Jaboticabal, Jales, Jacareí, Jaú, Marília, Miracatu, Mirante do Paranapanema, Registro, Ribeirão Preto, Santo Anastácio,Santos, São José dos Campos, São Vicente, Sumaré,Tupã, Votuporanga.
Público Alvo: Professores das Oficinas de Experiências Matemáticas e Hora da Leitura.
Data: 30/3/2010 - Horário: 8h:30 às 17h
Local: Universidade Paulista (UNIP)
R.Vergueiro,1211-7º- Paraíso -São Paulo/SP
Unidade Orçamentária: 8006 (COGSP) e 8007 (CEI)
Programa: 808
Ação: 5148 (E. Fundamental)
Diária/Transporte – a cargo das Diretorias de Ensino

os profissionais abaixo relacionados, para Orientação Técnica Centralizada: Acompanhamento das escolas parceiras nas etapas iniciais de implementação do Programa SuperAção Jovem nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE nº 62/05: